

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

SEAP

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo SEI Nº 0012900049.001508/2024-62

Contração de empresa através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, para fornecimento contínuo de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel, acondicionado em cilindro, pesando 190 kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema, sem custos adicionais para a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/ SEAP.

Recife, 23 de maio de 2024.

Histórico do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
24/05/2024	1.0	elaboração de DFD	Wellington Oliveira dos Santos

< LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA >

Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 - Licitações e Contratos da Administração Pública;
Decreto Nº 53.384 de 22/08/2022 - Fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Informações Gerais sobre o Documento de Formalização da Demanda:

Item	Nome	DATA
Elaborado por:	Wellington Oliveira dos Santos	24/05/2024
Última Revisão e Aprovação por:	Wellington Oliveira dos Santos	24/05/2024
Versão do Documento:	1.0	

Nome da Demanda:	Contração de empresa através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, para fornecimento contínuo de gás de cozinha, composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel, acondicionado em cilindro, pesando 190 kg, com instalação de equipamentos para funcionamento do sistema, sem custos adicionais para a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/ SEAP.
------------------	---

Informações sobre a área demandante:	
Nome da área:	GLC - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS
Nome do representante da área:	Wellington Oliveira dos Santos
Cargo:	Gerente
Matrícula:	212512-9
Telefone:	81 99158-6385
E-mail:	wellington.santos3@seres.pe.gov.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Características da demanda:

1	Indicação do bem ou serviço que se pretende contratar
A presente contratação se dará em função da necessidade de fornecimento contínuo de gás de cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.	
2	Justificativa simplificada da necessidade da contratação

A presente contratação se dará em função da necessidade de fornecimento contínuo de gás de cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP, uma vez que o contrato existente para o lote 4 objeto deste certame foi oriundo de uma dispensa emergencial, CT nº 023/2023 SERES/SJDH, sendo necessário iniciar novo processo licitatório ordinário, tendo em vista o referido lote 4 ter restado fracassado quando do processamento do PL.0445.2024.AC-03.PE.0174.SAD.SEAP pela SAD, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A contratação de fornecimento de gás de cozinha a granel para abastecimento nas unidades prisionais é imprescindível, uma vez que o contrato 023/2023 (SEI 0012900049.002744/2023-15) referente ao abastecimento da região do Sertão II (Lote 04), foi celebrado em 29/11/2023 com a empresa SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA e se encontra válido até a data de 27/05/2024. Vale dizer, que o contrato foi proveniente de contratação emergencial pela Lei nº 8.666/93 e, portanto, tem o prazo máximo de vigência de 180 dias ou até a formalização de outro contrato vindouro de novo processo licitatório.

Considerando que o fornecimento de gás a ser contratado é fundamental para garantir a alimentação para a população carcerária que se encontra reclusa na unidade abaixo relacionada, cuja imprescindibilidade tem respaldo no que preconiza o Art. 12 da Lei 7.210/84, datado de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal:

“A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.”

A essencialidade do fornecimento de gás às unidades prisionais tem reflexo também na segurança, haja vista que a falta de alimento pode gerar grande tumulto e revolta dos apenados que se encontram encarcerados.

É oportuno ressaltar que o serviço a ser contratado é fundamental para garantir a continuidade da alimentação da população carcerária que se encontra reclusa nas unidades relacionadas neste Termo de Referência.

Por todos os motivos aqui elencados, a contratação é pertinente e de extrema importância para que não haja descontinuidade do fornecimento, uma vez que mesmo privados de liberdade, tanto a Constituição Federal como a Lei de Execuções penais, são taxativas em revelar que o preso deve manter seus direitos de cidadão como educação, saúde, assistência jurídica, dentre outros.

3 Quantitativo do objeto a ser contratado

LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MENSAL	QTD 12 MESES
LOTE 04 (SERTÃO II)	296528- 3	GÁS DE COZINHA Composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel comercial/residencial, pesando 190 Kg, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a (Port. 47, de 24/03/99 ANP), (NBR- 14024, DA ABNT).	Kg	1.756	21.072

4 Qual o valor estimado da contratação?

LIVRE CONCORRÊNCIA								
LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MENSAL	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
LOTE 04 (SERTÃO II)	296528-3	GÁS DE COZINHA Composição básica propano e butano, inflamável, tipo a granel comercial/residencial, pesando 190 Kg, acondicionado em cilindro, e suas condições deverão estar de acordo com a (Port. 47, de 24/03/99 ANP), (NBR- 14024, DA ABNT).	Kg	1.756	21.072	R\$ 6,5112	R\$11.433,6672	R\$ 137.204,0064
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (lote 04)								R\$11.433,6672
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (lote 04)								R\$ 137.204,0064
5	Estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens							
Considerando o término da vigência do contrato 23/2023 datada em 27/05/2024.								

Recife, 23 de maio de 2024.

Wellington Oliveira dos Santos
Gerente de Logística e Compras



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Oliveira dos Santos**, em 24/05/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50902815** e o código CRC **B64DB9DF**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050, Telefone: (81) 3184-2151